



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 77/2020 (*)

Altera o Ato nº 180/2010, que regulamenta a utilização institucional de telefonia móvel celular pelas autoridades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região que indica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Diretoria-Geral, no Proad 3171/2020, de alteração da unidade responsável pela guarda e acompanhamento dos pagamentos regulamentados pelo Ato nº 180/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão da Divisão de Saúde dentre os usuários do sistema de comunicação móvel celular de voz e de dados via internet, no âmbito do TRT7, por força do aumento da demanda de atendimentos telepresenciais nessa unidade, em razão da pandemia da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato nº 180, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

III -

.....

c) Divisão de Saúde.

.....” (NR)

“Art. 6º A Secretaria Administrativa adotará as providências necessárias à implementação do presente ato, competindo-lhe, ainda, a guarda e o acompanhamento dos pagamentos ora regulamentados.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º, do Ato nº 180/2010.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 03 de julho de 2020.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal

**(*) Republicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3028, 31 julho de 2020.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.**